Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122
FAX (0146) 641282

LEI Nº 1.668

DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 02/10/93
pag. 12
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DOS SISTEMAS DE LAZER DO NÚCLEO HABITACIONAL DR. ALVARO BELTRAN DE SOUZA, QUE ESPECIFICA.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam desafetadas de sua destinação específica, passando a constituir bens dominicais do município de Itapuí, as áreas do Núcleo Habitacional Dr. Alvaro Beltran de Souza, seguintes:

a)- QUADRA PI: com área de 1.104,58 metros quadrados, sistema de lazer, denominada Praça Porfírio de Lima Barbosa, medindo 43,00 metros de frente onde confronta com a Fazenda Boa Esperança; 22,31 metros mais 4,00 metros em chanfro de 45º na esquina de frente para a rua Francisco Giglioli; 37,00 metros mais 4,00 metros de chanfro de 45º na esquina com frente para a rua Padre José Aparecido Chio e 21,81 metros de frente para a rua Orlando Sgavioli;

b)- QUADRA P3: com a área de 2.022,00 metros quadrados, sistema de lazer denominada Praça Guido Pignatti, medindo 100,00 metros de frente para terras pertencentes a Fazenda Santa Cruz; 16,96 metros mais 4,00 metros em chanfro de 45º na esquina com frente para a rua José da Silva Fonseca; 92,00 metros mais 4,00 me-

tros em chanfro de 45º na esquina com frente para a rua - José de Andrade e 15,80 metros de frente para a rua Alvaro de Paiva Bueno.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de setembro de1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário